



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Deputado Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha - Bahia



Telefone

77 3485-3102



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às
11:30 e das 14:00 às 17:00



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 92 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA, PARA O DECÊNIO 2027 A 2037 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PA 076-2026 DP 017-2026 - BRUMAACO

RATIFICAÇÃO - PA 079-2026 - DP 019-2026 MCPS COMERCIO REPRESENTACOES

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ARP 005-2025 PE 001-2025 MERENDA ESCOLAR - COSTA MONTALVÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

TORNAR SEM EFEITO O ADITIVO 2 DA ATA 005-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 92/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição, composição e atribuições da Comissão Gestora Municipal responsável pela elaboração, coordenação e sistematização do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Carinhanha – BA, para o decênio 2027 a 2037 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO as diretrizes, metas e estratégias da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Novo Plano Nacional de Educação – PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação técnico-participativa para o alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

DECRETA:

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE E NATUREZA**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação (CG-PME), órgão colegiado de natureza técnica, consultiva, propositiva e executiva, com a finalidade de coordenar, mobilizar, sistematizar e redigir o documento-base do Plano Municipal de Educação de Carinhanha – BA, para o decênio 2027-2037.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Gestora pautar-se-ão pelos seguintes princípios:

- I – Gestão democrática e participação social qualificada;
- II – Transparência ativa e acesso público aos diagnósticos educacionais locais;
- III – Rigor técnico-metodológico e consonância com dados estatísticos oficiais;
- IV – Alinhamento colaborativo com as diretrizes e metas estaduais e nacionais de educação;

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

V – Viabilidade orçamentário-financeira vinculada aos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTATIVIDADE

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos da comunidade escolar e sociedade civil:

I – DO PODER PÚBLICO E DA GESTÃO EDUCACIONAL

1- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMEC), sendo:

- 1.1 O(A) titular da pasta ou seu delegado institucional;
- 1.2 01 (um) técnico da coordenação pedagógica ou de planejamento educacional.

2- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal (Comissão de Educação da Câmara de Vereadores).

II – DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS E DE CONTROLE SOCIAL

5- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

6- 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação (FME);

7- 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB (CACS-FUNDEB);

8- 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

9- 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais- SINSUPC;

10- 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

III – DA COMUNIDADE ESCOLAR E DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

11- 02 (dois) representantes dos profissionais do magistério em efetivo exercício, sendo:

- 11.1 01 (um) da Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 11.2 01 (um) dos Anos Finais do Ensino Fundamental / EJA;

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- 12- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da educação municipal;
- 13- 01 (um) representante dos diretores/gestores das unidades escolares da rede pública;
- 14- 01 (um) representante dos pais/responsáveis de estudantes matriculados na rede municipal;
- 15- 01 (um) representante dos estudantes (preferencialmente de Grêmio Estudantil ou segmento jovem/EJA)
- 16- 01 (um) representante da Educação Tecnológica;
- 17- 01 (um) representante da Educação Especial Inclusiva e Bilingue de Surdos;
- 18- 01 (um) representante da Educação de Tempo Integral.

IV – ARTICULAÇÃO COM OUTRAS REDES E SOCIEDADE CIVIL

- 19- 01 (um) representante da rede estadual de ensino atuante no território municipal;
- 20- 01 (um) representante da rede de ensino privado/conveniada instalada no município;
- 21- 01 (um) representante da Educação do Campo, Quilombola, Ribeirinha ou Indígena;
- 22- 01 (um) representante de organizações da sociedade civil voltadas à defesa dos Direitos Humanos, Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Primeira Infância;
- 23- 01 (um) representante do Plano de Ações Articuladas.

§ 1º Cada membro titular indicado terá o seu respectivo suplente, com plenos poderes representativos nas ausências e impedimentos do titular.

§ 2º As indicações deverão ser formalizadas pelas respectivas entidades ou segmentos no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias após a publicação deste ato.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMÁTICA DE TRABALHO**

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 4º Para garantir celeridade, profundidade técnica e cumprimento do cronograma, a Comissão Gestora funcionará subdividida em 4 (quatro) Células Operativas Intersetoriais:

I - Coordenação Executiva: Responsável por convocar as reuniões, fazer a gestão do cronograma geral, emitir as atas e articular as decisões políticas com os órgãos públicos;

II - Célula de Diagnóstico e Análise de Dados: Responsável por levantar e processar os microdados da rede (Censo Escolar, IDEB, taxas de distorção idade-série, matrículas de Educação Especial, demanda reprimida em creches e capacidade orçamentária); deverá, obrigatoriamente, desagregar os indicadores de acesso, permanência, fluxo e aprendizagem pelos marcadores de raça/cor, gênero, modalidade de ensino e localização geográfica;

III - Célula de Mobilização e Participação Comunitária: Responsável por planejar e conduzir as consultas públicas (físicas e digitais), plenárias temáticas, assembleias por polos e a Conferência Municipal de Educação;

IV - Célula de Redação e Compatibilização Normativa: Responsável por redigir as diretrizes, metas e estratégias em formato de proposição legislativa, assegurando clareza de redação jurídica e viabilidade orçamentária prévia.

Parágrafo único. Cada integrante da Comissão Gestora será vinculado a pelo menos uma Célula Operativa, respeitadas suas afinidades técnicas e institucionais.

CAPÍTULO IV**DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**

Art. 5º Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – Elaborar e aprovar o Plano de Ação e o Cronograma Oficial dos trabalhos no prazo de até 20 (vinte) dias após sua posse;

II – Produzir o Caderno de Diagnóstico Local, consolidando as séries históricas dos últimos 10 anos da educação no município;

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

III – Coordenar as audiências, seminários temáticos e a Conferência Municipal de Educação;

IV – Sistematizar as emendas, sugestões e propostas recolhidas na consulta popular;

V – Compatibilizar as metas municipais com o Plano Nacional de Educação vigente e com os planos plurianuais locais;

VI – Entregar ao(à) Chefe do Poder Executivo a minuta final de Projeto de Lei do PME, acompanhada de memória de cálculo, relatório de impacto financeiro e ata da conferência final.

Parágrafo único. A designação nominal dos membros titulares e respectivos suplentes da Comissão Gestora de que trata este Decreto dar-se-á mediante Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, a ser expedida após o recebimento das indicações formais efetuadas pelos órgãos e entidades representadas.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O exercício das funções de membro da Comissão Gestora não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, devendo os órgãos de origem dos servidores dispensá-los de suas atividades rotineiras nos períodos oficiais de convocação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação assegurará o apoio administrativo, instalações, computadores, suporte de Tecnologia da Informação e recursos logísticos necessários ao pleno funcionamento da comissão.

Art. 8º Os órgãos e entidades referidos no Art. 3º terão o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os nomes de seus respectivos indicados.

Art. 9º O Poder Executivo elaborará, aprovará e implementará, no prazo de até 1 (um) ano a contar da vigência deste Decreto, a Política Municipal de Educação Antirracista e Promoção das Relações Étnico-Raciais, acompanhada de plano de formação docente e protocolos de acolhimento escolar.

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 64/2026, de 15 de junho de 2026, Ano XX | N.º 2692.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 22 de setembro de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:1485
8339572

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.09.22
11:58:01 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



CONTRATAÇÃO DIRETA - RATIFICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 017/2026, Proc. Adm. nº 076/2026, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **BRUMAACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA, CNPJ: 19.150.005/0001-29**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CHAPA ONDULADA DE AÇO ALUZINCO/GALVALUME, ESPESSURA NOMINAL 0,43 MM, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 1,00 M, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14513 E CORRELATAS, DESTINADA À RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ PINTO MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA**, pelo Valor Total de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: Unidade: 0701 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER - (2026); Projeto/Atividade: 2.211 - GESTAO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 22 de setembro de 2026.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.09.22 17:13:33
-03'00'

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 017/2026 de 22 de setembro de 2026, Proc. Adm. nº 076/2026, credor: **BRUMAACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA, CNPJ: 19.150.005/0001-29**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CHAPA ONDULADA DE AÇO ALUZINCO/GALVALUME, ESPESSURA NOMINAL 0,43 MM, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 1,00 M, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14513 E CORRELATAS, DESTINADA À RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ PINTO MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA**, pelo Valor Total de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. Vigência 22.09.2026 a 31.12.2026 - Dotação Orçamentária: Unidade: Unidade: 0701 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER - (2026); Projeto/Atividade: 2.211 - GESTAO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 019/2026, Proc. Adm. nº 079/2026, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **MCPS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 61.463.866/0001-23**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para digitalização, depuração e envio de documentos (processos de pagamentos, licitações, contratos, dispensa entre outros) para envio ao TCM mensal através do sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios**, pelo Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte Dotação Unidade orçamentaria: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Ação: 2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 22 de setembro de 2026.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.09.22 07:53:23
-03'00'

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 019/2026 de 22.09.2026, Proc. Adm. nº 079/2026, credor: **MCPS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 61.463.866/0001-23** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para digitalização, depuração e envio de documentos (processos de pagamentos, licitações, contratos, dispensa entre outros) para envio ao TCM mensal através do sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios**, pelo Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência 01.10.26 a 01.10.2027 - Dotação Unidade orçamentaria: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Ação: 2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º 14.105.209/0001-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 SRP**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 SRP, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA COSTA MONTALVAO LTDA.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, N.º 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

FORNECEDOR REGISTRADO: COSTA MONTALVAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSEFINA DOMINGUES DE SOUZA, N.º 482 A, SANDOVAL MORAES II, CEP 46.430-000, GUANAMBI BA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.129.577/0001-14, representada neste pelo, Sr. Givaldo De Jesus Montalvão Júnior, portador da cédula de identidade RG. n.º 704355027 - SSP/BA e CPF N.º 790.050.395-15;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor de **3,60% (três virgula sessenta por cento)** ao valor da Ata de Registro de Preços 005/2025 referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA - BAHIA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de **R\$ 80.150,00 (oitenta mil cento e cinquenta reais)** ao valor total da Ata de Registro de preço 005/2025, referente ao Pregão Eletrônico 001/2025, Processo Administrativo 037/2025, de acordo com a planilha em anexo abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. DA ATA	QUANT. DO ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL NA ATA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	4	ARROZ: Arroz branco, tipo I, em embalagens de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	RAMPINELY	KG	1000	500	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	R\$ 2.700,00

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

2	5	CARNE BOVINA: Patinho, Congelada, limpa, resfriada aspecto próprio da espécie, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas. Própria para bife. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Entrega semanal nas escolas.	JBS	KG	600	300	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00	R\$ 7.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1	25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Nacional de primeira qualidade sem fermento. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, sem fermento na composição; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (Portaria nº 54, de 18/07/96). Pacote de 1 kg.	BUNGE	KG	200	100	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
---	----	--	-------	----	-----	-----	-------------	---------------	---------------

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

Página 4



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º 14.105.209/0001-24

1	24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Características técnicas: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas e rendimento insatisfatório. Obtida do trigo moído, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, com fermento na composição; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (Portaria n.º 54, de 18/07/96). Pacote de 1 kg.	BUNGE	KG	200	100	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
---	----	--	-------	----	-----	-----	----------	------------	------------

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1	29	FERMENTO QUÍMICO: Fermento químico, usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A embalagem deve ter 100 g de peso líquido.	ROYAL	POTE 100G	200	50	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00
1	45	MISTURA PARA BOLO: Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos enriquecido com ferro, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Sabores: Baunilha, coco e chocolate. Embalagem contendo 400 g do produto.	FINNA	PACOTE DE 400G	300	600	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

3	1	PÃO FRANCÊS: 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal em todas as escolas do município sede e zona rural.	FRAGA	UNIDADE	308500	60000	R\$ 1,05	R\$ 323.925,00	R\$ 63.000,00
3	2	PÃO DE LEITE: 50g mínimo a unidade, fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal em todas as escolas do município sede e zona rural.	FRAGA	UNIDADE	10000	3000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL								R\$ 358.525,00	R\$ 80.150,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 2.228.311,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 80.150,00
PORCENTAGEM DO VALOR DO ADITIVO	3,60%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º. 14.105.209/0001-24

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124 Inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 005/2025, firmado em 06 de março de 2025, que ora se adita.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 22 de setembro de 2026.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.09.22 07:46:44
-03'00'

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º. 14.105.209/0001-24

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 SRP SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 • ANO XX | N.º 2750

A Prefeita Municipal de Carinhanha - BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 SRP, veiculada em 21 de setembro de 2026, edição N.º 2750, do Diário Oficial do Município. Carinhanha - Bahia, pois será necessário a correção do mesmo e republicação corretamente, 22 de setembro de 2026. FRANCISCA ALVES RIBEIRO – Prefeita Municipal.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.09.22 07:37:08
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal de Carinhanha - Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - Ed 2751.pdf

Ano/Edição: ANO XX - Nº 2751

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 22/09/2026 19:33:13 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

F673-3818-56C8-4C27-3B7A

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

babffe0688ab04e86bbc56768194ccfc40ea37e047c5aca0d89280dfdf15b1a9

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

